



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**

**CONTRATO Nº 13/2022, REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, DO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2021, DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, E A  
EMPRESA IC - ÍCONE CONSULTORIA -LTDA.**

O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco**, localizada à Rua Nova Brasília, s/n, Centro, São Francisco/SE, inscrito no CNPJ sob o nº14.627.928/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **Leyla Braz Guimarães**, e do outro lado, e, de outro lado, a Empresa IC - **ÍCONE CONSULTORIA -LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.818.924/0001-00, estabelecida à Rua Heliogabalo de Carvalho, 175, Bairro Centro, Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, representada por **Eliomar Gomes Freire**, CPF nº.038.098.315-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **prestação de serviços na execução de oficinas e cursos profissionalizantes, com objetivos de qualificar a oferta dos serviços públicos e a promoção a inclusão produtiva para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco**, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

**CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIÇO**

5.1- Falhas no serviço acarretarão penalidades para a empresa.

Travessa Nova Brasília, s/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 14.627.928/0001-05  
CEP: 49945-000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**

5.2 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas correrão à custa da seguinte Dotações Orçamentárias:

UO:12020-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AÇÃO:2071-DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL  
ED:339039.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
FR:15000000-PROPRIOS.

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha das Flores, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**

comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI.**

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco/SE, 02 de Junho de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**

**Leyla Braz Guimarães**  
**CONTRATANTE**

  
**IC - ICONE CONSULTORIA - LTDA**

**Eliomar Gomes Freire**  
**CONTRATADO**

Fiscal do Contrato: 02106122

  
**Enemilson dos Santos**

Gestor do Contrato: 02106122

  
**Anizia Carla Roque Ferreira**

TESTEMUNHAS:

NOME: Enemilson dos Santos

NOME: Luiz Pereira de Farias Júnior



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE TURMAS	CARGA HORÁRI A POR TURMA	QUANT. PARTICIP.	ICONE CONSULTORIA	
					V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	<p><b>CURSO DE BOLOS E TORTAS</b></p> <p>OBJETIVO: O curso de bolos e tortas tem como objetivo elaborar produções de bolos e tortas de acordo com as orientações passadas em sala de aula respeitando as boas práticas para serviços de alimentação. É destinado a profissionais que atuam no segmento de produções alimentícias ou de gastronomia.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li><li>• Idade maior ou igual a 16 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>	03 turmas	80 horas	20	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00
02	<p><b>CURSO DE CORTE E COSTURA</b></p> <p>OBJETIVO: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimulem o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades</p>	02 turmas	160 horas	20	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	<p>laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li><li>• Idade maior ou igual a 16 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>					
03	<p><b>CURSO DE SALGADEIRO</b> OBJETIVO: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo. Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos. Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas. Promover avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da</p>	03 turmas	80 horas	20	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	<p>aprendizagem. Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li><li>• Idade maior ou igual a 16 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>					
04	<p><b>CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS</b> OBJETIVO: Aplicar técnicas para o Design sobrancelhas. É destinado a todos os interessados pelo segmento de beleza.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental incompleto 6º ano</li><li>• Idade mínima de 16 anos</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>	02 turmas	40 horas	20	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
05	<p><b>CURSO DE DEPILAÇÃO.</b> OBJETIVO: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão</p>	02 turmas	60 horas	20	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	<p>crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental incompleto 6ª ano</li><li>• Idade mínima de 16 anos</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>					
06	<p><b>CURSO DE MAQUIADOPR</b> OBJETIVO: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo</p>	02 turmas	80 horas	20	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	<p>educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) completo</li><li>• Idade maior ou igual a 16 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>					
07	<p><b>CURSO DE MANICURE E PEDICURE</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p><b>Objetivos específicos:</b> Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimulem o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do</p>	03 turmas	80 horas	20	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

	<p>domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li><li>• Idade maior ou igual a 16 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>					
09	<p><b>CURSO DE CORTES DE CABELO MASCULINO</b> OBJETIVO: Aplicar técnicas de corte de cabelo masculino e barba. É destinado a todos os interessados pelo segmento de beleza. PRÉ-REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental completo</li><li>• Idade mínima: 18 anos.</li></ul> <p>Incluindo materiais de consumo para execução.</p>	03 turmas	40 horas	20	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
12	<p><b>CURSO RESIDENCIAL PINTOR</b> OBJETIVO: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. PRÉ-REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental incompleto</li><li>• Idade mínima de 17 anos.</li><li>• Materiais de consumo para execução incluso.</li></ul>	02 turmas	80 horas	25	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
13	<p><b>OFICINA DOCES FINOS</b> OBJETIVO: Desenvolver habilidades com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados, despertando a sua potencialidade. PRÉ-REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental</li></ul>	02 turmas	20 horas	25	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

incompleto					
• Idade mínima de 16 anos.					
Incluindo materiais de consumo para execução.					

*LS*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

Leyla Braz Guimarães

CONTRATANTE

*Eliomar Gomes Freire*  
IC- ICONE CONSULTORIA - LTDA

Eliomar Gomes Freire

CONTRATADO

Fiscal do Contrato: 02/06/22

*Emilson dos Santos*  
Emilson dos Santos

Gestor do Contrato: 02/06/22

*Anizia Carla Roque Ferreira*  
Anizia Carla Roque Ferreira

TESTEMUNHAS:

NOME: *Eliomar Justo Santos*

NOME: *José Pereira de Figueiredo Júnior*